ATA Nº 10613963 - CPER-3CC

SEI!TJPR Nº 0125810-74.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10613963

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024 (28/06/2024), às 13:30 horas, reuniram-se virtualmente por meio da Plataforma Microsoft Teams, a Pregoeira da Comissão Estela Costa, e os membros João Batista Pinto da Silva, Patrícia Machado Martins e Alexandre Paixão Fogaça, em sessão agendada conforme o Ofício-Circular 10599498, para julgamento do pedido de credenciamento da tradutora BEATRIZ DE BARROS GONÇALVES DA SILVA, referente ao edital de CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, protocolado nesta Secretaria sob nº 0125810-74.2021.8.16.6000, cujo objeto refere-se ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE EXERÇAM A ATIVIDADE DE TRADUÇÃO JURAMENTADA DE DOCUMENTOS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA. Além da comissão, não se verificou a presença de qualquer outro interessado à sessão.

Ato contínuo, a Comissão passou a análise e julgamento da nova solicitação de credenciamento recebida por e-mail, da Tradutora BEATRIZ DE BARROS GONÇALVES DA SILVA, para o idioma, FRANCÊS, juntada ao presente expediente no docs. SEI 10522320, 10522337 e consulta ao sistema SICAF, conforme indicação da tradutora.

Em consulta ao SICAF, conforme consta às págs. 6 até 16 do doc. 10613957, não foi possível obter cópias dos documentos exigidos nas letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "k" do item 3.2.1 para a Tradutora BEATRIZ DE BARROS GONÇALVES DA SILVA.

Dessa forma, foi realizada consulta nas páginas da Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP, do INSS e da Caixa Econômica Federal (referente ao certificado de Regularidade de Situação do FGTS), sendo que, em nenhuma delas, foi possível a emissão ou consulta aos documentos faltantes.

Para obtenção dos documentos exigidos nas letras "g", "h", "i" e "j" do item 3.2.1, esta Comissão diligenciou, além do sistema SICAF, os sistemas do Governo do Estado de São Paulo, do Governo do Estado do Paraná, da Fazenda Nacional e da Justiça do Trabalho, juntados às págs. 1 até do doc. 10613957.

Restando a documentação incompleta, a Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE CONCEDER PRAZO de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Ata no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para regularização da documentação, em conformidade com a permissão constante do item 3.3 do Edital. Ficaram pendentes os seguintes documentos: item 3.2.1, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "k", as quais se referem, respectivamente, à cópia do documento válido de registro ou inscrição na Junta Comercial onde o registro ou inscrição foi efetuado, indicando o(s) idioma(s) para o(s) qual(is) a Tradutora está habilitada, às cópias de CPF e Cédula de Identidade ou documento equivalente da Tradutora, à cópia da inscrição como contribuinte autônomo ou inscrição do Registro Geral da Previdência Social - INSS, à cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto

Sobre Serviços – ISS e à prova de regularidade do tributo municipal (ISS) do domicílio da Tradutora.

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14:30 horas.

Documento assinado eletronicamente por **ESTELA COSTA**, **Agente de Contratação**, em 28/06/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PAIXÃO FOGAÇA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 28/06/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 28/06/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MACHADO MARTINS**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 28/06/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **10613963** e o código CRC **80859113**.